



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 450, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no **caput** e § 1º do art. 31 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Disponibilizar, para Consulta Pública, proposta do Plano Decenal de Expansão de Energia - PDE 2008-2017, decorrente dos estudos de planejamento setorial, cujos documentos pertinentes podem ser obtidos no sítio do Ministério de Minas e Energia - [www.mme.gov.br](http://www.mme.gov.br), no ícone PDE 2008-2017.

~~Art. 2º As contribuições dos agentes interessados para o aprimoramento da proposta, de que trata o art. 1º, serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia até 30 de janeiro de 2009, no seguinte endereço eletrônico: [pde2017@mme.gov.br](mailto:pde2017@mme.gov.br).~~

Art. 2º As contribuições dos agentes interessados para o aprimoramento da proposta, de que trata o art. 1º, serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia até 28 de fevereiro de 2009, nos seguintes endereços: (**Redação dada pela Portaria MME nº 29, de 23 de janeiro de 2009**)

I - [pde2017@mme.gov.br](mailto:pde2017@mme.gov.br); e (**Acréscimo pela Portaria MME nº 29, de 23 de janeiro de 2009**)

II - Ministério de Minas e Energia- Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético - Consulta Pública PDE 2017 - Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 5º andar, CEP 70065-900, Brasília-DF. (**Acréscimo pela Portaria MME nº 29, de 23 de janeiro de 2009**)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

**Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 24.12.2008.**